



# CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA



PORTARIA Nº 02/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA  
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS  
DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **JAILSON CAVALCANTE DA SILVA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Gameleira, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 E, conceder ao mesmo, uma gratificação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA



**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conceder aos mesmos, uma gratificação de R\$ 1.500,00 (um mil e quentos reais).

- a) **VALDENIO FERREIRA COSTA**
- b) **JOSE EDSON FRANÇA ROCHA**

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratação.

**§ 2º.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA**

CASA MARQUÊS DE OLINDA



**Art. 4.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**



**LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA**

**Presidente da CMG**